



## **PORTARIA N° 1401/2021**

**EMENTA:** *Nomeia gestor e fiscal de contrato referente ao processo de aquisição de simuladores (Reanimador Manual Pulmonar Infantil de Silicone e Reanimador Manual Pulmonar Adulto de Silicone - Itens fracassados na Cotação Eletrônica nº 07/2021) para as aulas do EduFar Injetáveis e Primeiros Socorros.*

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 1245ª Reunião de Diretoria, ocorrida em 15 de julho de 2021;

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário Daniel Melo Jacques como Gestor do contrato referente à aquisição de simuladores (Reanimador Manual Pulmonar Infantil de Silicone e Reanimador Manual Pulmonar Adulto de Silicone - Itens fracassados na Cotação Eletrônica nº 07/2021) para as aulas do EduFar Injetáveis e Primeiros Socorros.

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscal Titular do contrato a que se refere o Artigo 1º o funcionário Raphael Gonçalves de Souza.

§ Único – Os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente CRF-RJ**